

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO Nº - 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 004/2019 -

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP - 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 03/2019 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 15 de janeiro de 2019 no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia, 15 de janeiro de 2019, na imprensa oficial do Município, página 01, na internet através do site www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes na cláusula segunda desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

CONTRATADO: MOTA COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº sob o nº 21.465.264/000190, situado na Rua - Delmira Gonçalves - 360, Bairro - Garcias - Município de Itaúna - MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Ronivon Aparecido de Souza, CPF nº 002.899.956-80, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos uniformes constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches - Secretaria Municipal de Educação - SME - Município de São Sebastião do Oeste-MG**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 03/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO :

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

02	130	UND	ACHOCOLATADO em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Com umidade máxima de 3%. não contem glútem embalagem de 800 gramas. Marca Toddy ou Nescau ou de qualidade equivalente ou superior.	Chocovilma	R\$7,19	R\$934,70
03	350	UND	AÇÚCAR 5KG Branco – embalagens de 5kg, íntegros e resistentes que contenham data de fabricação e validade – no mínimo 08 meses de validade. Marca Masterçucar ou Cristal ou de qualidade equivalente ou superior.	Cristal de Minas	R\$9,28	R\$3.248,00
06	120	UND	AMENDOIM EM GRÃO - em grão cru, descascado e selecionado, embalagem de 500grs. Marca Pachá ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacha	R\$5,80	R\$696,00
07	70	UND	AMIDO DE MILHO , em pó, tipo maisena. Produto amerício, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sos e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se amido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa/Pacote) de 500g. Marca Maizena ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacha	R\$3,00	R\$210,00
09	1250	UND	ARROZ TIPO 1 - 5KG classificado, longo fino, tipo 01, embalagens de 05 Kg em plástico polietileno, reforçado transparente, atóxico, validade mínima 11 meses na data da entrega. Marca Codil Plus, ou de qualidade equivalente ou superior.	Codisul	R\$13,85	R\$17.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

10	230	KG	BACON Produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda), curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 05 meses no ato da entrega, empacotadas a vácuo com peso líquido de 1K. Marca Rezende ou de qualidade equivalente ou superior.	Adorar	R\$14,80	R\$3.404,00
12	280	UND	BATATA PALHA 400G natural sem conservantes, crocante, embalagem de saco plástico com 400 gr, descrições dos ingredientes, vencimento estampado na embalagem. Marca Croques ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacha	R\$5,00	R\$1.400,00
13	3300	UND	BEBIDA LACTEA 200ML UHT, Achocolatado líquido, embalagem de 200 ml, aluminizada, contendo procedência e validade. Marca Todynho ou Chocomil ou de qualidade equivalente ou superior	Quatazinho	R\$0,92	R\$3.036,00
14	280	UND	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker ou de qualidade equivalente ou superior. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10 de proteína e 12,5g gorduras totais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas com dupla embalagem. Marca Aymoré ou Marilan ou de qualidade equivalente ou superior.	Vilma	R\$3,75	R\$1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoodoeste.mg.gov.br

15	150	UND	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pct de 400g	Vilma	R\$375	R\$562,50
17	300	KG	CANJQUINHA	Pacha	R\$3,45	R\$1.035,00
21	20	KG	COCO RALADO amido e adoçado, embalagem: em pacotes de aproximadamente 100 gramas. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega. Marca Sococo ou Menina ou de qualidade equivalente ou superior.	Amo	R\$30,00	R\$600,00
23	60	UND	DOCINHO DE BANANA com embalagem de aproximadamente 900 grs. com tablete pesando aproximadamente 20grs. Embalagem com 50 unidades. Marca São Fideles, ou de qualidade equivalente ou superior.	São Fidelis	R\$15,85	R\$951,00
24	530	UND	EXTRATO DE TOMATE concentrado - latas de 850g sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Marca Elefante ou de qualidade equivalente ou superior.	Elefante	R\$9,69	R\$5.135,70
25	180	KG	FARINHA MANDIOCA - embalagem plástica transparente, com solda reforçada na íntegra de 01kg, que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 10 meses de validade. Marca Rosadinha ou de qualidade equivalente ou superior.	Favorita	R\$3,88	R\$698,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

26	240	KG	FARINHA DE MILHO - média refinação - pcts de 01 kg, transparentes, resistentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade - com mínimo 08 meses de validade. Marca Rocinha ou de qualidade equivalente ou superior.	Fazendinha	R\$3,90	R\$936,00
27	350	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , com fermento, 100% natural, sem aditivos, com glúten. Embalagem pacotes de 1 kg em plástico atóxico. Validade mínima - 05 meses a partir da data da entrega. Marca Vilma ou Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou superior	Globo	R\$3,15	R\$1.102,50
28	180	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg em plástico atóxico. Validade mínima - 05 meses a partir da data da entrega. Marca Vilma ou Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou superior.	Globo	R\$2,85	R\$513,00
29	2000	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - produto novo, sem sujidades, mofos e bolores - pcts de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade - produto com no mínimo 10 meses de validade. Marca Codil Premium ou Capitólio Ouro ou de qualidade equivalente ou superior.	Codil	R\$6,00	R\$12.000,00
30	800	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - safra 2015, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	Codil	R\$5,72	R\$4.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

32	30	UND	FERMENTO QUÍMICO , em pó. Embalagem de 250g. Marca Royal ou de qualidade equivalente ou superior.	Amo	R\$4,78	R\$143,40
34	320	UND	FUBÁ DE MILHO DE CANJICA - pacotes com 500g e reembalados em fardos reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou de qualidade equivalente ou superior.	Fazendinha	R\$3,90	R\$1.248,00
35	150	KG	FUBA DE MILHO MOINHA D'ÁGUA - pacotes com 500g e reembalados em fardos reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou de qualidade equivalente ou superior.	Fazendinha	R\$4,19	R\$628,50
36	110	UND	GELATINA EM PÓ , vários sabores, embalagem com 35g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Marca royal ou similar de qualidade equivalente ou superior.	Apit	R\$1,16	R\$127,60
37	16000	UND	IOGURTE CABACINHA , sabores variados gramatura 120 gramas, tabela nutricional: -valor energético 190 calorias – 10% - carboidratos 28 g. 9% -proteínas 6 g 8% - gorduras totais 6 g 11% - gordura saturada 4 g 18% - gordura trans. – 0% - sódio – 80 mg 3% Com registro no SIF OU IMA OU SIM, com data de validade e fabricação. Validade na entrega com 20 dias no máximo. Marca Da teta ou de qualidade equivalente ou superior.	Belinho	R\$1,05	R\$16.800,00
39	4500	LT	LEITE INTEGRAL – embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto, embalagens de 01 litro. Marca Cemil ou Camponesa ou de qualidade equivalente ou superior.	Quata	R\$2,90	R\$13.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoodoeste.mg.gov.br

40	600	LT	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto, embalagens de 01 litro. Marca Cemil ou Camponesa ou de qualidade equivalente ou superior.	Camponesa	R\$4,20	R\$2.520,00
46	300	KG	MANTEIGA DE LEITE Manteiga com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 150 dias	Cooperita	R\$35,00	R\$10.500,00
47	250	KG	MARGARINA Vegetal 70% de Lipídeos - potes de 1kg que contenham data de fabricação e validade - validade de no mínimo 11 meses. Marca Delicia ou Qualy ou de qualidade equivalente ou superior.	Delicia	R\$8,40	R\$2.100,00
48	1000	UND	MASSA DE SÊMOLA (macarrão) com Ovos Tipo espaguete marca Santa Amália ou Vilma, ou de qualidade equivalente ou superior- embalagens de 500g que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 11 meses.	Santa Amália	R\$2,50	R\$2.500,00
49	150	UNID	MASSA DE ESPAGUETE, SEM GLÚTEN , feita à base de arroz, sem colesterol e fonte de vitamina A. Embalagem de 500g que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 11 meses.	Santa Amália	R\$7,50	R\$1.125,00
50	500	UND	MASSA DE SÊMOLA com ovos - tipo pai-nosso (macarrão) marca Santa Amália ou Vilma, ou de qualidade equivalente ou superior - embalagem de 500g que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 11 meses.	Santa Amália	R\$2,50	R\$1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

51	500	UND	MASSA DE SÊMOLA com ovos (macarrão) - tipo parafuso marca Santa Amália, ou de qualidade equivalente ou superior - embalagem de 500g que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 11 meses.	Santa Amália	R\$2,50	R\$1.1250,00
53	90	UND	MILHO PARA PIPOCA , embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g. Marca Yoki ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacha	R\$2,32	R\$208,80
54	160	UND	MILHO VERDE em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes	Minas Mais	R\$1,54	R\$246,40
55	280	UND	MILHO DE CANJICA - pacotes com 500g e reembalados em fardos reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacha	R\$2,40	R\$672,00
56	1260	UND	ÓLEO SOJA - Embalagens pet de 900 ml sem amassos, vazamentos e que contenham data de vencimento. Marca ABC ou Soya ou de qualidade equivalente ou superior.	ABC	R\$4,00	R\$5.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoadooeste.mg.gov.br

63	700	UND	CAFÉ EM PÓ , torrado, e moído, selo da ABIC, tipo exportação. Embalagem à vácuo de 500g. Marca Varanda ou Camacho ou 3 corações extra forte ou de qualidade equivalente ou superior	Biagini	R\$8,78	R\$6.146,00
64	390	KG	POLVILHO DE MANDIOCA , tipo azedo e doce, sem impurezas na embalagem, deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote, embalagem de 01 kg. Marca Amafil ou Marinês ou Máximo ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacha	R\$6,70	R\$2.613,00
67	350	UND	SACHE DE BOLACHA SALGADA (tipo pit stop, ou de qualidade equivalente ou superior) Com embalagem de aproximadamente 162 a 165 grs. Pacote com 06 unidades. Marca Pit stop ou Clube social ou de qualidade equivalente ou superior.	Pit Stop	R\$3,14	R\$1.099,00
68	370	KG	SAL REFINADO iodado - embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade - produto com validade de no máximo 30 dias da data de fabricação. Marca Moc ou de qualidade equivalente ou superior.	União Ouro	R\$1,20	R\$444,00
70	600	UND	SARDINHA 125G , sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Marca Coqueiro ou de qualidade equivalente ou superior.	88	R\$3,28	R\$1.968,00
71	3300	UND	SUCO PRONTO , embalagem de 200 ml, aluminizada, vários sabores que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade marca Kapo ou similar de qualidade equivalente ou superior.	Tial	R\$1,58	R\$5.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

72	280	KG	VINAGRE DE MAÇA, fermentado acético de maça, água e conservante INS224. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 750ml.	Santa Amália	R\$4,79	R\$1.341,20
TOTAL					R\$ 137.636,20	

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

As entregas serão parceladas, as quais deverão ser entregues semanalmente e efetuadas por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve demonstrar boa qualidade, ser compatível e de acordo com o selo de certificação comprovado por declaração firmada pela própria licitante, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo III deste Edital – Termo de Referência, ditando as demais regras e integrando o presente.

A quantidade, a especificação dos produtos, prazo e condições de entrega dos produtos, seu transporte e carregadores, reposição de produto não aceito, rotulagem, embalagem primária, embalagens secundárias e locais de entrega dos produtos, todos seguem minuciosamente descritos Anexo III, instruindo o presente edital.

A entrega deverá ser realizada na Escola Municipal Deputado Jaime Martins, localizada na rua Floresta nº 47, na Creche Mundo Mágico, localizada na Av. Paulo VI nº 1.502, Escola José Batista Leite, localizada na Rua Pedro Machado nº 1017, Escolinha Infantil São Sebastião, localizada na Praça São Sebastião nº 330 e CEMEI – Escolinha Infantil Almerinda Leite, localizada na rua José Afonso de Souza nº 333, durante a vigência do contrato/ ata de registro, de acordo e a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento.

De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

A mercadoria deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

- **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O Município de São Sebastião do Oeste - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

Rotulagem:

O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) instruções de uso, e componentes do produto;
- g) condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s: **02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.01.08.306.0802.2102,**¹²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

02.07.02.12.365.0802.2135, 02.07.01.12.365.0802.2146 - 3.3.90.30.00. Lei Orçamentária nº 723 de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

8.1.3 quebrar o sigilo profissional;

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE: DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

13.1 O Gestor da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação, o Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e a fiscal será a senhorita Kelly de Carvalho Teixeira.

13.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

13.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

13.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUATORZE DO COMPROMISSO:


A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 03/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

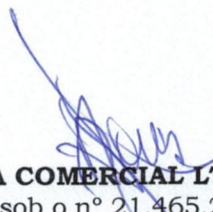
CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.


São Sebastião do Oeste, 30 de janeiro de 2019.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MOTA COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ nº sob o nº 21.465.264/000190
Ronivon Aparecido de Souza-CPF nº 002.899.956-80
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

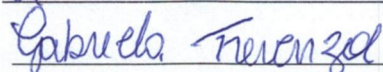
1



CPF



2



CPF

